



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA

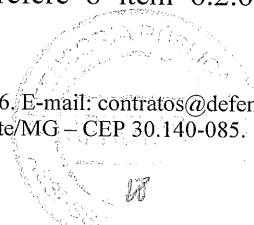
CONTRATO Nº 9078132/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E CONEDI PARTICIPAÇÃO LTDA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua Bernardo Guimarães nº 2.640, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-085, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral, **CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD**, brasileira, portadora da C.I. nº M-6.511.330 SSP/MG e do CPF nº 960.532.166-15, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e **CONEDI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.227/0001-60, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Barão Homem de Melo, nº 2.222, sala 502, bairro Estoril, CEP 30.494-080, neste ato representado por seu sócio administrador **RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.255.636-76, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 133/2016**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a locação do prédio comercial situado na Rua Guajajaras, nº 1.707, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, cujas condições e características constarão do laudo de vistoria inicial (Anexo I) a que se refere o item 6.2.6 do presente instrumento contratual.



L
Handwritten signature and initials.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1.1. O imóvel ora locado destina-se a utilização pela LOCATÁRIA para acomodação da sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na comarca de Belo Horizonte.

1.2 O imóvel é composto por um prédio comercial caracterizado por 1 (uma) torre de 11 (onze) pavimentos, sendo que 8 (oito) pavimentos para andares corridos e exploração destinada a escritórios e 3 (três) pavimentos de garagem, perfazendo um total de 11.259,08 m² total de área construída e 194 vagas de garagem, conforme especificações indicadas na proposta apresentada.

1.3. O laudo citado no caput desta Cláusula só passará a ter validade e integrar o presente Contrato após ser expressamente aprovado pelas PARTES.

1.4. O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, no livro nº 2, Matrícula nº 85098 a 85421.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$16.200.000,00 (dezesesseis milhões e duzentos mil reais)**, com valor mensal de locação do imóvel de **R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

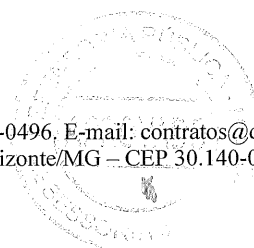
3.1. O Contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a partir da publicação do extrato do contrato.

3.1.1. A publicação descrita no item 3.1. deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data entrega das chaves do imóvel objeto da presente locação.

3.1.1.1 A entrega das chaves ocorrerá após o cumprimento integral da proposta comercial do LOCADOR, que passa a integrar o presente contrato (anexo II) e a confecção do laudo inicial de vistoria (previsto no item 6.2.6).

3.2. Caso a publicação não ocorra no prazo de 5 (cinco) dias, será considerada como data de início da locação a data do término do prazo ora estipulado.

3.3. Decorrido o prazo de vigência deste contrato, a LOCATÁRIA se compromete a restituir o imóvel ora locado, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação de qualquer natureza, mesmo extrajudicial. Não sendo devolvido o imóvel no prazo, o valor do aluguel devido será apurado por meio de processo administrativo próprio, onde será calculado, com base na pesquisa de mercado, o valor locatício à época.



L

[Handwritten signature]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1.1 A apuração do índice acumulado de reajuste será pelo período de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial deste período o mês anterior ao mês da data da vigência contratual (publicação do extrato do contrato na IO/MG).

4.1.2 Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base outro indexador, que venha a substituí-lo.

4.2. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, alterando a legislação, o critério de reajuste do aluguel será revisto pelas partes, por acordo entre ambas.

4.3. O referido reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes, no primeiro dia útil subsequente a cada ano completado, tendo por base a data de publicação do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do dia 1º (primeiro) de cada mês.

5.1.1. O pagamento do mês de dezembro de cada ano será efetuado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente.

5.2. O crédito deverá ser feito mediante depósito na conta bancária de titularidade de **CONEDI PARTICIPAÇÕES LTDA**, Banco **Intermedium**, Agência: **0001**, Conta Corrente nº **537301-8**.

5.3. As despesas decorrentes deste Contrato, se ocorridas no presente exercício (2016), correrão por conta da dotação orçamentária nº 1441.03.092.726.4150.0001.33.90.39.20.0.10.1 do orçamento em vigor, Lei 21.971/2016 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias, destinada aos contratos de locação de imóvel, que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

5.4 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento pela DEFENSORIA PÚBLICA, exceto em caso de culpa do LOCADOR, a DEFENSORIA PÚBLICA pagará multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia até o limite de 20% (vinte por cento) do valor em mora. O citado valor será cumulado com correção monetária pelo IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados

[Handwritten signature and stamp]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pelos dias de atraso, cujo total será inserido no pagamento do mês subsequente ou em pagamento extra.

5.5. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer uma das obrigações previstas neste instrumento contratual, ficará a LOCATÁRIA sujeita ao pagamento do débito em aberto, acrescido de honorários de advogado sobre o valor do débito, no caso de ação judicial, sem prejuízo de outras cominações legais estabelecidas através do presente instrumento.

5.6. No caso de a LOCATÁRIA não efetuar o pagamento do aluguel mensal e demais encargos previstos neste contrato, pagamentos aos quais se obriga, ou deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no presente instrumento, ficará automaticamente constituída em mora, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo o LOCADOR declarar rescindida a Locação, conforme previsto na Cláusula Nona deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

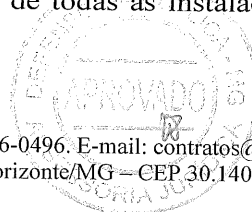
6.1. DA LOCATÁRIA:

6.1.1. Não sublocar ou emprestar, no todo ou parte, o imóvel locado, nem transferir ou cedê-lo, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR, sendo facultado, no entanto, a utilização do imóvel por outras unidades ou serviços a ela subordinados;

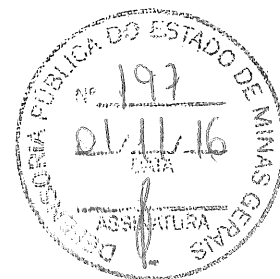
6.1.2 Pagar os aluguéis pontualmente, e ainda arcar com as despesas diretamente ligadas à manutenção, conservação e limpeza do imóvel, tais como água, luz, gás, telefone, bem como todas as multas pecuniárias decorrentes do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste. Além das despesas ordinárias de condomínio, taxas municipais relativas ao imóvel locado, tal como taxa de incêndio, bem como os tributos e despesas feitas em órgãos públicos, quer seja, federal, estadual ou municipal, ainda que lançados em nome do LOCADOR; Ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria e IPTU, que são de responsabilidade do LOCADOR.

6.1.3. Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito no imóvel, cuja reparação seja de responsabilidade deste, bem como eventuais turbações de terceiros;

6.1.4. Permitir ao LOCADOR realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, afim de que este último possa averiguar o funcionamento de todas as instalações, acessórios e equipamentos de segurança.



L
ita



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.5 Realizar as benfeitorias necessárias independentemente de autorização do LOCADOR, devendo, no entanto, as benfeitorias úteis e voluptuárias serem previamente autorizadas por ele.

6.1.5.1. As benfeitorias úteis e voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pela LOCATÁRIA, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

6.1.5.2. Não constituem benfeitorias as obras e serviços cuja necessidade decorra do uso regular das instalações, como desentupimento de canalizações hidráulicas, lubrificação de partes móveis (janelas e portas) e substituição de equipamentos desgastados pelo uso.

6.1.6. Solicitar a religação de energia elétrica em sua própria titularidade, devendo atender todos os requisitos exigidos pela Concessionária competente.

6.1.7. Efetuar, por sua exclusiva conta, finda ou rescindida a presente locação, os reparos necessários e nova pintura no imóvel, devolvendo-o nas condições descritas no termo inicial de vistoria, a ser elaborado após o cumprimento das condições descritas na proposta comercial do LOCADOR, completamente desocupado.. E, ainda, apresentar o recibo de quitação final do consumo de água e energia elétrica, sendo, necessário, a designação de vistoria prévia com os contratantes e a assinatura de termo de entrega de chaves, o qual outorgará a quitação integral das obrigações ora assumida.

6.1.7.1 Em caso de descumprimento das condições de restituição do imóvel, o LOCADOR poderá se recusar a receber as chaves do imóvel.

6.1.7.2 Havendo a recusa, as condições ora estabelecidas permanecerão inalteradas até a efetiva assinatura do Termo de Entrega de Chaves pelo LOCADOR, principalmente no que concerne ao pagamento do aluguel e demais encargos locatícios, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.3, sem prejuízo da retomada do imóvel.

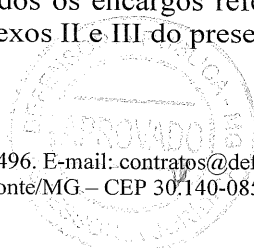
6.1.8. Mudar a destinação da locação sem anuência prévia e por escrito do LOCADOR.

6.2. DO LOCADOR:

6.2.1. Cumprir integralmente a proposta comercial apresentada para os fins da presente locação, que passa a integrar o presente contrato (Anexos II e III).

6.2.2 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

6.2.3. Pagar as despesas extraordinárias, assim entendidas todos os encargos referentes a obras que interessem à estrutura integral do prédio indicadas nos Anexos II e III do presente contrato;



[Handwritten signatures and initials]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.4. Resguardar a LOCATÁRIA dos embaraços e turbações de terceiros que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel locado;

6.2.5. Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel anteriores a presente locação;

6.2.6. Emitir laudo de vistoria inicial, no momento da entrega das chaves do imóvel, que será parte integrante do presente Contrato, sendo assinado pelos contratantes e pela autoridade pública que receber as chaves.

6.2.7. Proceder ao cadastramento no site www.compras.mg.gov.br;

6.2.8. Efetuar o pagamento do Imposto Territorial Urbano (IPTU) correspondente ao imóvel, junto ao Município de Belo Horizonte.

6.2.9 Contratar e arcar com o pagamento do seguro (incêndio, vendaval e explosão) do imóvel objeto do presente contrato enquanto perdurar a locação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente Contrato será aplicado às PARTES, no que couberem, as sanções administrativas previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Pelo descumprimento do pagamento do aluguel descrito na CLÁUSULA QUINTA, o LOCADOR poderá aplicar a LOCATÁRIO as seguintes penalidades:

a) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês pro rata;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia até o limite de 20% (vinte por cento) do valor em mora.

c) correção monetária calculada de acordo com IPCA.

d) honorários advocatícios;

e) rescisão do contrato conforme cláusula nona, com o despejo liminar previsto no Art. 59, § 1º, da Lei de 8.245/1991 interpretado em consonância como disposto na Lei 8.666/93.

7.2.1 Tendo em vista o caráter de penalidade da referida multa, sua imposição não constituirá prefixação de perdas e danos, que deverão ser apurados em ação própria.



L
L
L



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, no que couber, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos casos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

9.1.1. Haverá, ainda, a rescisão contratual se houver incêndio, desabamento, desapropriação, independente de qualquer indenização por parte do LOCADOR, bem como no caso de pedido de recuperação judicial, falência, insolvência e ou incapacidade financeira do LOCADOR.

9.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa de uma das partes, fica a outra autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

9.3. A rescisão do Contrato também poderá ser amigável, por acordo entre as partes, hipótese em que serão devidos ao LOCADOR apenas os créditos gerados até o momento da rescisão.

9.4. Caso seja interesse da Defensoria Pública a devolução do imóvel em decorrência da instalação de sua sede em localização diversa, poderá a LOCATÁRIA, por ato unilateral, optar pela rescisão antecipada do presente, oportunidade em que se sujeitará a incidência da multa prevista no item 9.5. Neste caso, deverá notificar por escrito o LOCADOR, com prazo mínimo de 30 (trinta dias) de antecedência.

9.4.5. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas e condições deste contrato, ressalvado a LOCATÁRIA tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização que porventura tiver direito.

9.5. Caso o contrato venha a ser rescindo por iniciativa da LOCATÁRIA antes do término de vigência do prazo estabelecido na Cláusula Terceira, bem como no caso de vir a ser o contrato rescindido por falta de pagamento superior a 90 (noventa) dias, incidirá multa correspondente a 03 (três) alugueis vigentes à época.

9.6. Caso o contrato venha a ser rescindo por culpa exclusiva do LOCADOR antes do término de vigência do prazo estabelecido na Cláusula Terceira, ou na hipótese de descumprimento da obrigação prevista no item 6.2.1, incidirá multa correspondente a 03 (três) alugueis vigentes à época.

9.7. No caso de incêndio ou qualquer sinistro que venha a inutilizar ou a impedir o uso normal do imóvel, fica o presente contrato rescindido de pleno direito, não sendo devida qualquer indenização por ambas as partes contratantes.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

15.3. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2016.

CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD
DEFENSORA PÚBLICA GERAL
LOCATÁRIA

CONEDI PARTICIPAÇÕES LTDA
LOCADOR



Henrique Castro Bourqueno
Assessor Jurídico
MASP 7.000.317-3 OAB 119.273

TESTEMUNHAS:

Assinatura:
Nome:

Ivan Martins Pinheiro Filho
CPF: 614.383.246-34

Assinatura:
Nome:

DIANA DE LIMA PRATA CAMARGOS
Defensora Pública / Madap - 0682
Assessora da Defensoria Pública-Geral

* CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Processo: 1887/2017
1º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 188/2017
2º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 10127/2017
3º CRG/SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRC-29/037/15/10126/2017
4º CRG/Auto Mecânica Oliveira Duarte Ltda - ME/PRC
29/010/16/00065906/2017
5º CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
PRC-29/02/15/00036462/2017
6º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00011695/2017
7º CRG/ENERGISA Minas Gerais Distribuidora de Energia
S.A. Processo: 00016090/2017
8º CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Processo: 0000589/2017
9º CRG/USINORTE - CONJUNTO E SERVIÇO E INDÚSTRIA
LTD.A - ME/PRC-29/01/16/0000966/2017
10º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 000089656/2017
11º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00027243/2017
12º CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Processo: 0006616-2/2001/2017
13º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00000725/2017
14º CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
PRC-23/03/14/00012848/2017
15º CRG/USINORTE - CONJUNTO E SERVIÇO E INDÚSTRIA
LTD.A - ME/PRC-29/04/15/00012896/2017
16º CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Processo: 00013550/2017
17º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00009604-
23/001/2017
18º CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
PRC-29/02/15/0004541/2017
19º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 0065256-
23/001/2017
20º CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
PRC-29/02/15/00012154/2017
21º CRG/OSORIO SIQUEIRA LOPES PRC-29/02/16/00030456-
23/01/2016
22º RG/Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE
PRC-23/04/14/1425/2015
23º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 14220/2017
24º CRG/TIG Auto Center Ltda - ME/PRC-29/02/14/14223-
23/01/2015
25º CRG/DIRETORES AUTOMOTIVAS LTDA PRC-29/01/17/021/000056526/2017
26º CRG/SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRC-23/04/14/0000555/2017
27º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00003037/2017
28º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
29º CRG/CASA DAS PEÇAS E SERVIÇOS LIREL/ME/PRC-29/02/14/0003878/2017
30º CRG/IRMAOS MACHADO F CASTRO LTDA PRC-29/02/17/000316/2017
31º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 00007497/2017
32º CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
PRC-23/03/14/00038808/2017
33º CRG/Auto Mecânica Schuller LTDA PRC-29/08/15/00061162-
23/01/2014
34º CRG/DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto)
PRC-29/02/15/000118/PRC-02/7788-23/001/2017
35º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00005613-23/01/2015
36º CRG/Eleto-Service PRC-29/03/16/00015214/2017
37º CRG/SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRC-29/03/16/0003690/2017
38º CRG/SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRC-29/02/15/0000885/2017
39º CRG/COAPEL-Comercial Automotiva Ltda/PRC-29/03/14/0069221/2017
40º CRG/GMS - Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda PRC-29/01/15/0004812/2017
41º CRG/EDUARDO BARBOSA - ME/PRC-29/03/14/000082156-
23/01/2015
42º CRG/MVC - Sistemas eletrônicos Ltda-ME/PRC-29/03/14/0000475/2017
43º CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
PRC-29/06/16/6833/2017
44º CRG/João Roberto Barbosa ME/PRC-29/04/16/6888/2017
45º CRG/RIS Auto Peças LTDA - ME/PRC-29/05/16/2017
46º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
47º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
48º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
49º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
50º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
51º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
52º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
53º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
54º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
55º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
56º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
57º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
58º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
59º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
60º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
61º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
62º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
63º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
64º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
65º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
66º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
67º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
68º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
69º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
70º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
71º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
72º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
73º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
74º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
75º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
76º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
77º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
78º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
79º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
80º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
81º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
82º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
83º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
84º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
85º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
86º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
87º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
88º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
89º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
90º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
91º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
92º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
93º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
94º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
95º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
96º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
97º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
98º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
99º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017
100º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00007243/2017

2º CRG/SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRC-29/02/15/00016571/2017
3º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 16732/2017
4º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 29/07/14/16734/2017
5º CRG/S.O.S. Comércio de Água Ltda - ME/PRC
23/06/16/28997/2017
6º CRG/Bonfim Auto Peças Ltda. PRC-29/03/16/39261/2017
7º CRG/CIDADA LTDA Processo: 6065/2017
8º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 6066/2017
9º CRG/Maria Antônia Rodrigues Moreira - ME/PRC
29/03/16/00007546/2017
10º CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
PRC-23/04/14/0005872-23/001/2017
11º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 0059875-23/001/2017
12º CRG/AUTOMOTIVA MATOS PIMENTA LTDA PRC-29/01/16/0043552-23/001/2017
13º CRG/JARLEY SOARES SOUZA-ME/PRC-29/02/16/0043552-23/001/2017
14º CRG/DISTRIBUIDORA VIGAS LTDA-ME - 0091742-23/001/2017
15º CRG/CIA Força e Luz Cataguases Leopoldina - -
30º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 78618/2017
31º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00015467/2017
32º CRG/SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUUBA - SAE/PRC-29/02/15/00015066/2017
33º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 0001828-23/001/2017
34º CRG/Auto Mecânica Soares & Ferreira Ltda. - EPP/PRC-29/02/16/0004773/2017
35º CRG/SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRC-23/03/14/0000355-23/001/2017
36º CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
PRC-23/02/14/0000856/2017
37º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00018368/2017
38º CRG/LIDERANÇA AUTO PEÇAS LTDA - EPP/PRC-29/01/16/000154126-23/001/2017
39º CRG/TRANS AUTO PEÇAS FARIAS E FERNANDES LTDA - ME/PRC-29/01/2015/0154126-23/001/2017
40º CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
PRC-23/04/14/0000960-23/001/2017
41º CRG/Leon Diesel Leste - ME/PRC-29/02/16/0003581/2017
42º CRG/ANTONIO ILDEFONSO GOMES - ME/PRC-29/02/14/00004515/2017
43º CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
PRC-23/04/14/0000555/2017
44º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 00005928/2017
45º CRG/Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME/PRC-29/08/16/00079549-23/001/2017
46º CRG/Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME/PRC-29/01/16/00008453-23/001/2017
47º CRG/CEMIG Distribuição S.A. Processo: 0000718/2017
48º CRG/COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
PRC-29/02/15/67312/2017
49º CRG/Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - Contratação: Rodocem Construções Rodoviárias Ltda - ME/PRC-29/02/15/0000885/2017
50º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
51º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
52º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
53º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
54º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
55º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
56º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
57º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
58º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
59º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
60º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
61º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
62º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
63º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
64º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
65º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
66º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
67º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
68º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
69º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
70º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
71º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
72º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
73º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
74º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
75º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
76º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
77º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
78º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
79º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
80º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
81º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
82º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
83º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
84º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
85º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
86º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
87º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
88º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
89º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
90º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
91º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
92º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
93º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
94º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
95º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
96º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
97º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
98º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
99º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017
100º CRG/CEMIG Distribuição S.A. - 674/24-23/001/2017

TRIM METROPOLITANO DE
BELO HORIZONTE S/A

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Vice-Presidente do Conselho de Administração da Trim Metropolitana de Belo Horizonte S/A - METROBEM, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca, neste ato, aquelas que interessarem, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2017, às 14:30 horas, na Sala de Reuniões do edifício, no 7º andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, localizada na rodovia Papa João Paulo II (MG-010), 4135, Bairro Serra Verde, Italo Horizonte, MG. CEP: 31.630-901. Ordem do dia: 1º) eleição de conselheiros da companhia.
Italo Horizonte, 01 de fevereiro de 2017.
Murilo de Campos Viladães
Vice-Presidente do Conselho de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO
NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Extrato do Contrato nº 04/2017 celebrado entre o IDENF e TEMPLA BARBOSA VIANA - ME. Objeto: Captação, beneficiamento e distribuição de leite pasteurizado integral. Valor: R\$138.840,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais). Duração: 24/11 e 71/31 e 24/11 e 20/08/2017 - 20/08/2017. Fontes: 24/11 e 71/31 e 24/11 e 20/08/2017 - 20/08/2017. Fonte: 24/11 e 71/31 e 24/11 e 20/08/2017 - 20/08/2017. Assinatura: 31/01/2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e CONEDI PARTICIPAÇÃO LTDA. Espécie: Contrato nº 978/152/2016 (OBJETO: Locação Do Predio na Rua Guaranias, nº 1.707, Bairro Bairro Preto, Italo Horizonte/MG. Vigência: 01 (sessenta) meses a partir da publicação do extrato de contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 8666/93. VALOR MENSAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.441.079.02.726-4150.0001.3300/2010.10.1, conforme Lei nº 22.476/2011 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Christiane Neves Procopio Malard, Rafael Nazareth Mami Teixeira de Souza. Italo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017.

3 cm -02 922480 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
7º Termo Aditivo ao contrato nº 1080-30-26-31/03-2013-33
Processo de Compra nº 11/02/2012
Partes: Estado de Minas Gerais/Advocacia-Geral do Estado e o Consórcio SEPLAG, constituído pelas empresas: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. e a empresa UNIDATA Automação LTDA. Objeto: Revisão no valor do contrato em decorrência da mudança do preço unitário da gasolina. Global: R\$1.965.727,80. Dotações Orçamentárias: 1081.03.002.711-1259.0001.33.90-39.43.0.10.1, 1081.03.002.711-1259.0001.33.90-30.26.0.10.1 e 1081.03.122.701.2002.0001.33.90-30.26.0.10.1. Italo Horizonte, 17/02/2017.

3 cm -02 922465 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PMMG - 7º Cia PM Ind
Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9047104/2016 de Fomento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG e o fornecedor 01.590.0040001-30 - POSTO C/ADME IGARAPÉ LTDA, Processo nº 1254223/000042015, Pregão presencial. Objeto: Óleo diesel tipo S10 e diesel comum. Encerramento do contrato a partir de 03/02/2017.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9047102/2016 de Fomento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG e o fornecedor 16.744.971A0001-86 - POSTO BOA VIAGEM LTDA - EPP, Processo nº 1254223/000042015, Pregão presencial. Objeto: Óleo diesel comum e gasolina automotiva comum. Encerramento do contrato a partir de 03/02/2017.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9047103/2015 de Fomento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG e o fornecedor 22.121.630A0001-72 - POSTO BARRA LIMP LTDA, Processo nº 1254223/000042015, Pregão presencial. Objeto: Gasolina automotiva comum para as viaturas da 7ª Cia PM Ind. Encerramento do contrato a partir de 03/02/2017.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9046551/2015 de Fomento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG e o fornecedor 02.969.030A0001-50 - POSTO BARRA LIMP LTDA, Processo nº 1254223/000042015, Pregão presencial. Objeto: Gasolina automotiva e óleo diesel comum. Encerramento do contrato a partir de 03/02/2017.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9049534/2015 de Fomento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG e o fornecedor 22.712.335A0001-75 - POSTO BARRA LIMP LTDA, Processo nº 1254223/000042015, Pregão presencial. Objeto: Gasolina automotiva e óleo diesel comum. Encerramento do contrato a partir de 03/02/2017.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9047101/2015 de Fomento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG e o fornecedor 22.103.588A0001-67 - POSTO PONTO ALTO LTDA, Processo nº 1254223/000042015, Pregão presencial. Objeto: Gasolina automotiva comum, óleo diesel tipo S10 e óleo diesel comum. Encerramento do contrato a partir de 02/02/2017.

PMMG - 7ª Cia PM Ind
Extrato do Convênio de cooperação mútua 01/17 - Repasse de material conforme plano de trabalho entre a PMMG e Prefeitura Municipal de Matelândia/MS, Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) anual. Vigência: 02/02/2017 a 31/12/2017.

PMMG - 7ª Cia PM Ind
Extrato do Convênio de cooperação mútua 01/17 - Repasse de material conforme plano de trabalho entre a PMMG e Prefeitura Municipal de Floresta/RN, Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual. Vigência: 02/02/2017 a 16/01/2021.

PMMG - 7ª Cia PM Ind
Extrato do Convênio de cooperação mútua 01/17 - Repasse de material conforme plano de trabalho entre a PMMG e Prefeitura Municipal de Itapiranga/MG, Valor: R\$ 37.999,92 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) anual. Vigência: 02/02/2017 a 31/12/2017.

13 cm -02 922192 - 1

PMMG - 26º BPM X Município de Itambé de Goiás/GO. Convênio. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convênios, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2020.

PMMG - 26º BPM X Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Convênio. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convênios, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Vigência: 10/01/2017 a 31/12/2020.

PMMG - 26º BPM X Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Convênio. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convênios, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Vigência: 10/01/2017 a 31/12/2018.

PMMG - 26º BPM X Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Convênio. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convênios, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

4 cm -02 922425 - 1

POLÍCIA MILITAR - DIRETORIA DE FINANÇAS
DESAFIO PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO Nº 122.012.000010215-05 - PRA-LARA-MG/00000077/2017. PMMG, Ministério Público Federal e Estadual e Vale Fertilizantes. Objeto: Autorização para a prorrogação do prazo de execução do recurso oriundo do Termo de Compromisso anexo ao Acordo Judicial celebrado no bojo do acção civil pública nº 2008.98.02.00479-01 até 30 de março de 2017, para utilização do saldo remanescente, no valor de R\$ 2.078,29 e eventuais variações. VIGÊNCIA: 30/03/2017. ASSINATURA: 09/01/2017.

3 cm -02 922466 - 1

PMMG/0101 RpAer - Pregão eletrônico para Registro de Preços Nr 01/2017, cujo objeto é o fornecimento de combustível de aviação para o órgão gestor e participantes. A abertura da sessão será no dia 17/02/2017, às 09:30 hs. PMMG - 101 RpAer. Aditamento do Pregão Eletrônico 001/2017 (Processo de compra 01/2017), cujo objeto é o fornecimento de peças, componentes e acessórios (célula e motor) para os aeroplanos modelo H350. Proposta: envio ao Portal de Compras/MG, entre 09h de 06/02/2017 até 09h59min de 16/02/2017. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 16/02/2017. Site: www.compras.mg.gov.br.

3 cm -02 922503 - 1

PMMG - 13ª RPM X Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG. Convênio. Objeto: Cooperação mútua visando aperfeiçoar o policiamento e a preservação da ordem pública. Vigência: 01/01/17 a 31/12/20.

1 cm -02 922417 - 1

PMMG - CAA-3 X Posto C/roceiro de Farentina LTDA-ME - Pregão Eletrônico nº 01/2017, Contrato nº 913066/2017. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10). Vigência: 30/01/2017 a 31/12/2017. Valor: R\$ 93.160,00.

1 cm -02 922390 - 1

PMMG - CAA-3 X Jesu Casiano Fonseca - Pregão Eletrônico nº 01/2017, Contrato nº 913066/2017. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum). Vigência: 30/01/2017 a 31/12/2017. Valor: R\$ 97.680,00.

1 cm -02 922392 - 1

PMMG/26º BPM - Termo de Homologação Pregão - Processo de Compra nº 125152/055.2016, Lote 01 e 02 - Valor: R\$ 54.640,80 (55 - Valor: R\$ 42.525,00 - CNPJ 03.986.136/0001-00 Comercial Barão de Combustíveis Automotivos Ltda.

PMMG - 26º BPM X Posto Paula R. Gomes Ltda. Pregão Processo de Compra 125152/055.2016, Contrato nº 01/2017 - Objeto: Fornecedor de óleo diesel tipo comum e S10 para as viaturas da 26ª BPM Itambé/MG. Valor: R\$ 54.640,80. Vigência: 02/02/2017 a 31/12/2017.

3 cm -02 922375 - 1

PMMG - CAA-6 X Auto Posto AJIC Ltda - Contrato 913043